

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

DECIDO PELA CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO, A SERVIDORA CRISTIANE ALBANO DOS SANTOS, FICANDO A MESMA AFASTADA DO SERVIÇO PÚBLICO, DECLARO-A EXONERADA DO CARGO DE PROFESSORA, E NOS TERMOS DO ARTº 8º DA LEI A EXTINÇÃO.....

DECIDO PELA CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO, A SERVIDORA ROZEANE BISPO DOS SANTOS, FICANDO A MESMA AFASTADA DO SERVIÇO PÚBLICO, DECLARO-A EXONERADA DO CARGO DE PROFESSORA, E NOS TERMOS DO ARTº 8º DA LEI A EXTINÇÃO.....

OUTROS

DECIDO PELA CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO, A SERVIDORA CRISTIANE ALBANO DOS SANTOS, FICANDO A MESMA AFASTADA DO SERVIÇO PÚBLICO, DECLARO-A EXONERADA DO CARGO DE PROFESSORA, E NOS TERMOS DO ARTº 8º DA LEI A EXTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Processo Administrativo nº 2006/2019

Interessado: CRISTIANE ALBANO DOS SANTOS

Objeto: ADESÃO AO PDV

DECISÃO

Recebi os autos hoje

Cuida-se de processo de adesão ao programa de desligamento voluntário instituído no âmbito da prefeitura de Coaraci, por meio de Lei Municipal nº 1192/2019 de 02 de outubro de 2019.

A aderente aperfeiçoou a documentação dos autos demonstrando o cumprimento de exigências contidas no artº 1º do referido diploma, evidenciando a capacidade de o mesmo alçar a adesão ao programa, desligando-se do serviço público recebendo a indenização no artº 2º, tendo tido visto do valor da parcela consoante consta dos autos,

Com efeito, preenchido os requisitos legais **DECIDO PELA CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO**, a servidora **CRISTIANE ALBANO DOS SANTOS**, ficando a mesma afastada do serviço público, **DECLARO-A EXONERADA DO CARGO DE PROFESSORA**, e nos termos do artº 8º da Lei a **EXTINÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO**, entre o aderente e a Prefeitura Municipal a partir dessa data.

Encaminhe-se os autos ao Chefe dos Recursos Humanos, para proceder nos termos do inciso III, do art 6º, inclusão imediata em folha de pagamento da parcela indenizatória bem como proceder ao cálculo relativo às parcelas rescisórias, devendo gerar em apartado processo administrativo para cumprimento de obrigação.

Outrossim, decorrido o prazo ou cumprida a diligência, retorne os autos.

Coaraci-BA, 15 de junho de 2020.

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECIDO PELA CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO, A SERVIDORA ROZEANE BISPO DOS SANTOS, FICANDO A MESMA AFASTADA DO SERVIÇO PÚBLICO, DECLARO-A EXONERADA DO CARGO DE PROFESSORA, E NOS TERMOS DO ARTº 8º DA LEI A EXTINÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Processo Administrativo nº 2960/2020

Interessado: ROZEANE BISPO DOS SANTOS

Objeto: ADESÃO AO PDV

DECISÃO

Recebi os autos hoje

Cuida-se de processo de adesão ao programa de desligamento voluntário instituído no âmbito da prefeitura de Coaraci, por meio de Lei Municipal nº 1192/2019 de 02 de outubro de 2019.

A aderente aperfeiçoou a documentação dos autos demonstrando o cumprimento de exigências contidas no artº 1º do referido diploma, evidenciando a capacidade de o mesmo alçar a adesão ao programa, desligando-se do serviço público recebendo a indenização no artº 2º, tendo tido visto do valor da parcela consoante consta dos autos,

Com efeito, preenchido os requisitos legais **DECIDO PELA CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO**, a servidora **ROZEANE BISPO DOS SANTOS**, ficando a mesma afastada do serviço público, **DECLARO-A EXONERADA DO CARGO DE PROFESSORA**, e nos termos do artº 8º da Lei a **EXTINÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO**, entre o aderente e a Prefeitura Municipal a partir dessa data.

Encaminhe-se os autos ao Chefe dos Recursos Humanos, para proceder nos termos do inciso III, do art 6º, inclusão imediata em folha de pagamento da parcela indenizatória bem como proceder o cálculo relativo as parcelas rescisórias, devendo gerar em apartado processo administrativo para cumprimento de obrigação.

Outrossim, decorrido o prazo ou cumprida a diligencia, retorne os autos.

Coaraci-BA, 01 de julho de 2020.

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.